

LEI Nº 203/2016

Cocal de Telha-PI, 21 de novembro de 2016.

“Dispõe sobre a alteração dos Anexos do PPA-Plano Plurianual do Município de Cocal de Telha do quadriênio 2014 a 2017, na forma que especifica.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA, usando da atribuição que lhe é conferida na Lei Orgânica do Município de Cocal de Telha.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I, II, III e IV integrantes do Plano Plurianual do Município de Cocal de Telha, para o Quadriênio 2014-2017, constantes da Lei nº 153 de 20 de novembro de 2013.

Art. 2º - Ficam incluídas no Anexo II – Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, os programas e ações definidos na forma do Anexo I desta Lei, que constarão dos Projetos de Lei e das Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 21(vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2016(dois mil e dezesseis).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerada e publicada a presente Lei aos 21(vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2016(dois mil e dezesseis).

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento